



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

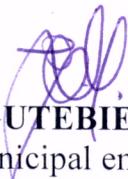
PMSA OF Nº 781/2024

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, Declaração de Ordenador de Despesa, para ser anexada ao Projeto de Lei nº 113/2024, que “*Cria a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal*”.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.  
**Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa, por solicitação da CCJ, informo que o Projeto da Guarda Civil Municipal, foi incluído nas peças orçamentárias 2024 do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 8.338, de 09 de dezembro de 2024, publicada na mesma data, estando o PLO 113/2024 de acordo com os termos dos artigos 16 e 17 da LRF, e, conforme o estudo de impacto financeiro já carreado nos autos, o ente público municipal dispõe de orçamento para a execução da política pública de segurança que será efetivamente consolidada após atos de gestão pública como a realização de concurso para preenchimento das vagas a serem criadas.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2024.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.338 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA O ANEXO VII DA LEI 8176 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO,  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo VII da Lei Nº 8.176 de 07 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2024”, que passa a vigorar com a previsão de criação de 30 (trinta) vagas para o novo cargo de Guarda Civil Municipal – Padrão 08 e 02 (duas) Funções Gratificadas de Direção – FG6, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**1902C545